

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 205/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 24/10/2018, Processo Administrativo n.º 23070.901082/2018-20, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de tecidos** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 205/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9010822018/3)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	Fornecedor: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI , inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ 03.890.627/0001-53, estabelecida à Rua Machado Monteiro, 177, Uruguai, Salvador/BA, CEP: 40.455-160, representada por sua Proprietária, a Sra. Maria do Carmo Rezende Paes Barreto, portadora do RG n.º. 14.668.565-21 SSP/BA e do CPF n.º. 515.645.135-72, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, n.º 1448, Apto 502, Campo Grande, Salvador/BA, CEP: 40.080-001						
03	TECIDO CRETONE , pré-lavado, profissional, uso hospitalar, cor algodão cru , 100% algodão, cabo duplo, fio retorcido , tipo tela, gramatura 210g/m² (± 5%) , número de fios no urdume 40 fios/cm², trama 17 fios/cm², variação dimensional entre 3% urdume e 2% trama, solidez a luz e ao hipoclorito entre 4-5, encolhimento 5%, resistência a tração 10 urdume e 15 trama (da N/cm²), anti-peeling, trama resistente e bem fechada, resistente a lavagem industrial, cor uniforme, para produção de enxoval cirúrgico de acordo com a NBR 14027/1997, características adicionais: apresentação em bobinas com 220cm de largura em embalagem plástica transparente, com dados de identificação e procedência.	Metro	9.000	NSB	NSB	R\$ 19,78	R\$ 178.020,00
04	TECIDO CRETONE , pré-lavado, profissional, uso hospitalar, cor algodão cru , 100% algodão, cabo duplo, fio retorcido , tipo tela, gramatura 210g/m² (± 5%) , número de fios no urdume 40 fios/cm², trama 17 fios/cm², variação dimensional entre 3% urdume e 2% trama, solidez a luz e ao hipoclorito entre 4-5, encolhimento 5%, resistência a tração 10 urdume e 15 trama (da N/cm²), anti-peeling, trama resistente e bem fechada, resistente a lavagem	Metro	1.000	NSB	NSB	R\$ 19,78	R\$ 19.780,00



	industrial, cor uniforme, para produção de enxoval cirúrgico de acordo com a NBR 14027/1997, características adicionais: apresentação em bobinas com 220cm de largura em embalagem plástica transparente, com dados de identificação e procedência.						
05	TECIDO CRETONE , pré-lavado, profissional, uso hospitalar, cor verde água ou aproximada , não transparente, 100% algodão, cabo simples, tipo tela, gramatura 160g/m² (± 5%) , número de fios no urdume 23 fios/cm ² , trama 23 fios/cm ² , variação dimensional entre 5% urdume e 3% trama, solidez a luz e ao hipoclorito entre 4-5, encolhimento 4%, resistência a tração 9 urdume e 9 trama (da N/cm ²), anti-peeling, trama resistente e bem fechada, toque macio e confortável, resistente a lavagem industrial, cor uniforme, tingimento Indanthren, para produção de camisolas/ pijamas de acordo com a NBR 13734/2016, características adicionais: apresentação em bobinas com 160cm de largura em embalagem plástica transparente, com dados de identificação e procedência.	Metro	5.400	Cedro	Cedro	R\$ 16,10	R\$ 86.940,00
06	TECIDO CRETONE , pré-lavado, profissional, uso hospitalar, cor verde água ou aproximada , não transparente, 100% algodão, cabo simples, tipo tela, gramatura 160g/m² (± 5%) , número de fios no urdume 23 fios/cm ² , trama 23 fios/cm ² , variação dimensional entre 5% urdume e 3% trama, solidez a luz e ao hipoclorito entre 4-5, encolhimento 4%, resistência a tração 9 urdume e 9 trama (da N/cm ²), anti-peeling, trama resistente e bem fechada, toque macio e confortável, resistente a lavagem industrial, cor uniforme, tingimento Indanthren, para produção de camisolas/ pijamas de acordo com a NBR 13734/2016, características adicionais: apresentação em bobinas com 160cm de largura em embalagem plástica transparente, com dados de identificação e procedência.	Metro	600	Cedro	Cedro	R\$ 16,10	R\$ 9.660,00
07	TECIDO CRETONE , pré-lavado, profissional, uso hospitalar, cor azul royal ou aproximada , não transparente, 100% algodão, cabo simples, tipo tela, gramatura 160g/m² (± 5%) , número de fios no urdume 23 fios/cm ² , trama 23 fios/cm ² , variação dimensional entre 5% urdume e 3% trama, solidez a luz e ao hipoclorito entre 4-5, encolhimento 4%, resistência a tração 9 urdume e 9 trama (da N/cm ²), anti-peeling, trama resistente e bem fechada, toque macio e confortável, anti-peeling, resistente a lavagem industrial, cor uniforme, tingimento Indanthren, para produção de conjuntos privativos de acordo com a NBR 13917/1997, características	Metro	3.000	Cedro	Cedro	R\$ 17,20	R\$ 51.600,00

	adicionais: apresentação em bobinas com 160cm de largura em embalagem plástica transparente, com dados de identificação e procedência.						
08	TECIDO CRETONE , pré-lavado, profissional, uso hospitalar, verde oliva ou aproximada , não transparente, 100% algodão, cabo simples, tipo tela, gramatura 160g/m² (± 5%) , número de fios no urdume 23 fios/cm ² , trama 23 fios/cm ² , variação dimensional entre 5% urdume e 3% trama, solidez a luz e ao hipoclorito entre 4-5, encolhimento 4%, resistência a tração 9 urdume e 9 trama (da N/cm ²), trama resistente e bem fechada, toque macio e confortável, anti-peeling, resistente a lavagem industrial, cor uniforme, tingimento Indanthren, para produção de conjuntos privativos de acordo com a NBR 13917/1997, características adicionais: apresentação em bobinas com 160cm de largura em embalagem plástica transparente, com dados de identificação e procedência.	Metro	3.000	Cedro	Cedro	R\$ 17,21	R\$ 51.630,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO:51564511572
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO:51564511572
Dados: 2019.02.19 14:54:56 -03:00

5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

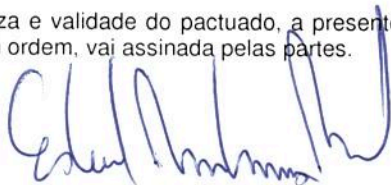
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 19 de fevereiro de 2019.



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente

MARIA DO CARMO
REZENDE PAES
BARRETO:51564513
572

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO REZENDE
PAES BARRETO 5156451372
Dados: 2019/02/19 14:09:41
03:00

Sra. Maria do Carmo Rezende Paes Barreto
Proprietária - Contratada